



LEI Nº 1255/2009 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

**Extingue parte da Rua Ubirajaras e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Extingue parte da Rua Ubirajaras da planta geral da cidade de Capanema - PR, no trecho compreendido entre a Avenida Paraná e a Avenida Ubirajarás, com uma área de 925,03 m² (novecentos e vinte e cinco e três centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subdividir e vender ou suprir perda de área em virtude de modificação de alinhamento urbano, a área da rua extinta aos proprietários dos terrenos lindeiros.

Art. 3º - A avaliação da área extinta será realizada em metro quadrado, por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês setembro de 2009.



Milton Käfer
Prefeito Municipal



Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração